



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Processo de Fidei Jussu nº 13250/16 000116

DECRETO Nº 8488, DE 03 DE Junho DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à expansão industrial e implantação de próprios municipais

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rodovia Emilio Amadei Beringhs, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, áreas essas necessárias à expansão industrial e implantação de próprios municipais:

AREA 1-A - De propriedade de LLOYDS BANK PLC ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.109.047.001.

"Terreno designado AREA 1-A que corresponde a parte dos lotes 05 e 06 da Quadra A e parte de uma área sem designação situado no Bairro do Pinhão em Quiririm - SP, desta Comarca, em Zona de expansão urbana (Zona Industrial 2), que assim se descreve: Inicia-se em um ponto a margem direita da esquina formada pela confluência da Rodovia Emilio Amadei Beringhs, também conhecida como Avenida Carlos Pedroso da Silveira, com Estrada Municipal que segue para o Bairro do Pinhão, deste ponto segue em reta de 533,95 metros pelo alinhamento da Rodovia Emilio Amadei Beringhs, até o ponto em que deflete à direita, com ângulo interno normal e segue dividindo com o lote nº 04 por uma extensão de 330,00 metros até atingir o ponto em que deflete à direita novamente, seguindo por uma extensão de 540,00 metros, confinando com o remanescente da área de propriedade dos Senhores Naoyuki Gyotoku, Jorge Gyotoku, Toshio Gyotoku e Koiti Gyotoku, até o ponto de encontro com alinhamento da Estrada Municipal que segue para o Bairro do Pinhão, daí segue pelo alinhamento desta Estrada Municipal por uma distancia de 330,00 metros lineares, agora rumo a Taubaté, onde atravessa um Córrego e vem atingir o ponto inicial, na esquina da Estrada Municipal com a Rodovia Emilio Amadei Beringhs encerrando a área de 177.201,70 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000117

AREA 2-B - De propriedade de BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.109.048.001

"Terreno designado AREA 2-B que corresponde a parte dos lotes 05 e 06 da Quadra A e parte de uma área sem designação, situado no Bairro do Pinhão, em Quiririm - SP, desta Comarca, em Zona de expansão urbana (Zona Industrial 2) que assim se descreve: Inicia-se em um ponto distante 330,00 metros da esquina formada pela confluência da Rodovia Emilio Amadei Beringhs, também conhecida como Avenida Carlos Pedroso da Silveira, com a Estrada Municipal que segue para o Bairro do Pinhão, lado esquerdo de quem da rodovia adentra a citada Estrada, deste ponto segue em reta de 540,00 metros confinando com a propriedade remanescente dos Senhores Naoyuki Gyotoku, Jorge Gyotoku, Toshio Gyotoku e Koiti Gyotoku, até o ponto em que deflete à direita e segue por uma extensão de 287,00 metros confinando com o lote 04, deste ponto deflete novamente à direita, com ângulo interno maior que o normal, segue por uma extensão de 108,30 metros dividindo com o lote 01, encontrando com a divisa de João A. Canavezzi, daí defletindo novamente à direita, tomando direção normal a Rodovia Emilio Amadei Beringhs, segue dividindo com terras de João A. Canavezzi, por uma extensão de 294,00 metros até o ponto em que deflete à esquerda fazendo ângulo interno de 270 Graus, ainda dividindo com terras de João A. Canavezzi, segue por uma distância de 4,00 metros até o ponto em que deflete novamente à esquerda, seguindo uma distancia de 342,50 metros, confinando com João A. Canavezzi, antes com Luis Turssi, até o ponto que deflete à direita com ângulo de 270 Graus, aproximadamente segue a cerca, dividindo com Constantino Dessetta, Agostinho Botossi e irmão e Milton Lago, por uma distância de 430,00 metros até o ponto com alinhamento da Estrada Municipal que segue para o Bairro do Pinhão, no canto da cerca com a porteira de entrada da propriedade, daí segue pelo alinhamento da citada Estrada Municipal, por uma distancia de 356,00 metros lineares agora rumo a Taubaté até atingir o ponto inicial, encerrando a área de 183.664,00 metros quadrados, localizado no lado impar da via de sua situação, distando 330,00 metros da próxima esquina ou seja Rodovia Emilio Amadei Beringhs".



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

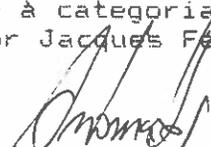
000118

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1103 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *03* de *junho* de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos *03* de *junho* de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA